



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
Capucho - Bairro CENAF, Lote 7, Variante 2 - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>
selic@tre-se.jus.br(79) 3209-8694

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 01/2025

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**, CNPJ 06.015.356/000185, doravante denominado **TRE/SE**, com sede no Centro Administrativo Governador Augusto Franco (CENAF), Variante 2, Lote 7, Bairro Capucho, 49.081-000, Aracaju/SE, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador DIÓGENES BARRETO**, brasileiro, magistrado, domiciliado no endereço funcional acima, no uso de suas atribuições legais e **BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 29.209.847/0001-62 (*item licitado: 1*), estabelecida na Rua Angelina Michielon, nº 285, Sala 06, Bairro Cristo Redentor, Caxias do Sul/RS, CEP 95.084-430, representada por seu sócio ÚNICO, Senhor **Gilberto Perini**, inscrito na Cédula de identidade nº 1XXXXXXX87 SSP-DI/RS, CPF (MF) nº 5XX.XXX.XXX-34 e **TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 21.306.287/0001-52 (*item licitado: 2*), estabelecida na Rua Vereador Décio de Paula, nº 101, Bairro Planalto, Formiga/MG, CEP 35.574-825, representada por seu responsável legal, Senhor **Damaso Castro Nascimento**, inscrito na Cédula de identidade nº 3XXXXX30 SSP/MG, CPF (MF) nº 5XX.XXX.XXX-20, de acordo com a representação legal que lhes é outorgada por contrato social, RESOLVEM, nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto 11.462/2023, face à homologação do **PREGÃO 90029/2024 - ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES (cadeiras giratórias)**, registrar os preços constantes do "Relatório do(s) Item(ns) da Licitação", disponível em <http://www.comprasnet.gov.br>, de acordo com a classificação alcançada pela(o) fornecedora(fornecedor) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no respectivo Edital.

1 No **Anexo II (Especificações dos Bens)** ao Ato Convocatório do **Pregão 90029/2024 - Eletrônico** constam os quantitativos estimados, os quais serão contratados de acordo com a necessidade e a conveniência do TRE/SE.

1.1 A presente Ata será gerenciada pela **Coordenadoria de Material, Patrimônio e Transporte (COMAT)** do TRE/SE.

2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

2.1 As quantidades dos bens que vierem a ser adquiridos serão definidas no respectivo Instrumento de Contratação.

3 A avença decorrente da Ata de Registro de Preços observará, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício.

4 A contratação de fornecedoras(es) registradas(os) na Ata será formalizada pelo TRE/SE mediante assinatura do CONTRATO e observará o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o TRE/SE a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.1 Os materiais/bens adquiridos deverão ser entregues na **Seção de Gestão de Patrimônio (SEPAT)** do TRE/SE, localizada no Centro Administrativo Governador Augusto Franco (CENAF), Variante 2, Lote 7, Bairro Capucho, Aracaju/SE, no horário das 8 às 13 horas, de segunda a sexta-feira, sujeito a alteração, devidamente comunicada com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

6 A presente Ata tem prazo de vigência de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

6.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou dos bens registrados, cabendo ao TRE/SE promover as negociações junto às(aos) fornecedoras(es), observadas as disposições contidas nos artigos 25 a 27 do Decreto n.º 11.462/2023.

7 O TRE/SE cancelará o registro da(o) fornecedora(fornecedor), sem prejuízo das penalidades previstas no Edital do **Pregão 90029/2024 - Eletrônico**, quando:

7.1 A(O) fornecedora(fornecedor) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado.

7.2 Não assinar o CONTRATO até **2 (dois) dias úteis** contados do dia útil seguinte ao encaminhamento do e-mail de convocação, sem justificativa aceitável.

7.3 Não aceitar manter o seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que o inviabilize.

7.4 Sofrer sanção de impedimento de licitar e contratar e/ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, ressalvada à Administração a possibilidade de manter o registro de preço, vedadas novas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8 O cancelamento do registro da(o) fornecedora(fornecedor) será formalizado por despacho do TRE/SE, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.1 Na hipótese de cancelamento, o TRE/SE poderá convocar as(os) licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9 O registro de preços poderá ser cancelado, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses:

9.1 Por razão de interesse público.

9.2 A pedido da(o) fornecedora(fornecedor), decorrente de caso fortuito ou força maior.

9.3 Se não houver êxito nas negociações relativas:

9.3.1 À redução do(s) preço(s) registrado(s) quando ele(s) superar(em) aquele(s) praticado(s) no mercado (artigo 26, § 3º do Decreto 11.462/2023).

9.3.2 À alteração do(s) preço(s) registrado(s), a pedido da(o) fornecedora(fornecedor), quando superado(s) pelo valor de mercado, inviabilizando o cumprimento das obrigações estabelecidas em Ata (artigo 27, § 4º do Decreto 11.462/2023).

10 Não se verificou licitante ou fornecedora(fornecedor) que aceitasse cotar os materiais, as obras ou os serviços com preços iguais aos da(o) adjudicatária(o).

11 Não se verificou licitante ou fornecedora(fornecedor) que aceitasse **manter sua proposta original**.

12 Este instrumento estará disponível nos autos do **Pregão 90029/2024** - Eletrônico e em <https://www.tre-se.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes-e-contratos/sistema-de-registro-de-precos/atas-de-registro-de-precos-1/atas-de-registro-de-precos>.

(assinado eletronicamente)

Desembargador DIÓGENES BARRETO
Presidente

(assinado eletronicamente)

BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI
Fornecedora(Fornecedor) Registrada(o)

(assinado eletronicamente)

TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Fornecedora(Fornecedor) Registrada(o)



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO PERINI**, Usuário Externo, em 19/02/2025, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DAMASO CASTRO NASCIMENTO**, Usuário Externo, em 20/02/2025, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIÓGENES BARRETO**, Presidente, em 20/02/2025, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1660909** e o código CRC **D0DC9708**.